CESAR AUGUSTO BEDIN

JOSE ERNESTO MANZI

ATA DA 14ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 25 A 27 DE FEVEREIRO DE 2019, NA 4ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme o Edital CR nº 01/2019, disponibilizado no DEJT em 23-01-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Blumenau, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz do Trabalho Sílvio Ricardo Barchechen, Titular. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 10.770/2003

1.2 Data da instalação: 08-12-2005

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e o de Gaspar.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Sílvio Ricardo Barchechen	16-10-2009	Não

Juiz Substituto
VAGO

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andrea D´Onofrio Paz	AJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	08-02-2010
Douglas Andre Muller	TJ		04-05-2016
Dulce Helena Schmitt Andretta	TJ	Assistente de Juiz FC-05	19-07-2010
Irene Pioker	TJ		07-02-2011
Joice Maria Agne May	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	08-12-2005
Livia Sigulo Freire Loof de Amorim	TJ		19-01-2016

Miriam Cristina da Silva	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	04-11-2009
Narciso Gonçalves	TJ		13-02-2006
Pâmela Marinelli de Souza e Silva Silveira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-01-2014
Paulo Henrique Alves Oliveira	TJ	Assistente FC-04	28-10-2014
Sandro Roberto de Oliveira	TJ	Assistente FC-02	08-07-2013
Shirley Rodrigues Almeida	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	08-12-2005
Wallace Mamede Bastianon Lopes de Castro	AJ	Assistente FC-02	
Total de servidores:			12
Lotação paradigma 12 servidores: Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ – Técnico Judiciário; AJ – Analista Judiciário.
A Unidade conta com dois estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "As audiências são realizadas, em regra, de segunda a quinta, no período vespertino. As pautas de iniciais (rito ordinário) são realizados às sextas-feiras, de manhã. Temos duas pautas para março, com 45 iniciais cada."

2.1 Pauta de audiências

(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	26-3-2019	54	17-9-2019	229	27-3-2019	55
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	26-6-2019	146	03-7-2019	153	1º-7-2019	151
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	06-5-2019	95	22-8-2019	203	13-5-2019	102
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	**29-3-2019**	**57**	**14-8-2019**	**195**	**23-7-2019**	**173**

Observação: Consulta às pautas de audiências em 31-01-2019

Verifica-se que o prazo de designação de audiências iniciais (57) reduziu consideravelmente e é o menor desde 2015, conforme gráfico abaixo:

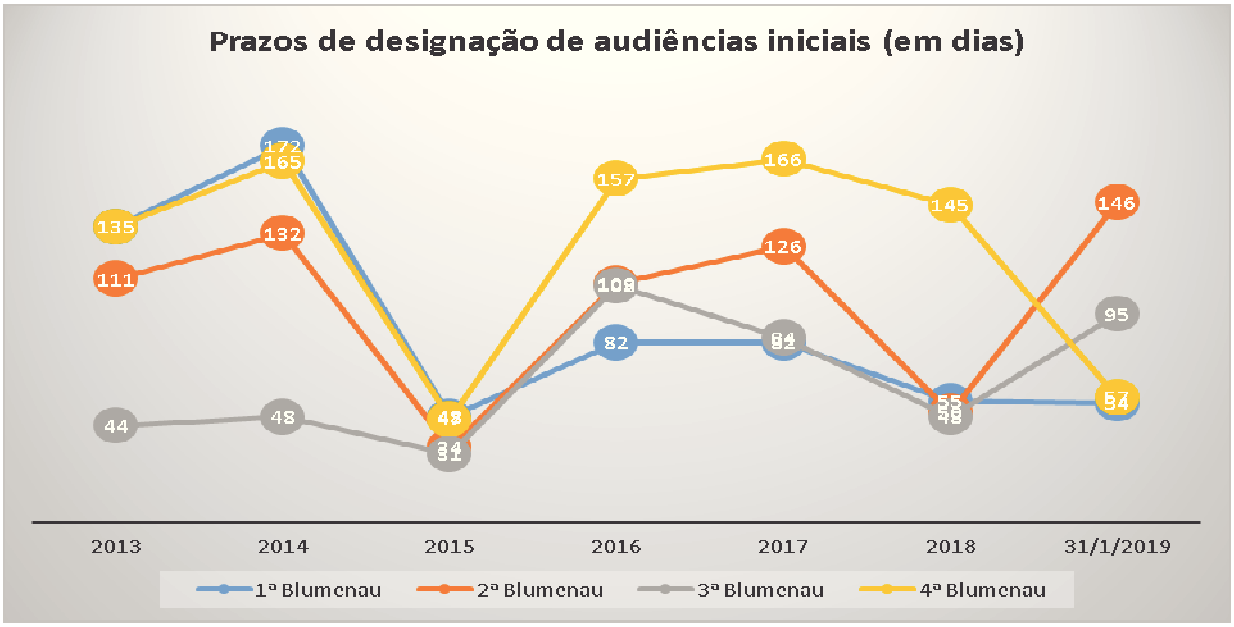

Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2019, que foi verificado em 31-01-2019.

Verifica-se, por outro lado, que o prazo de designação de audiências de instrução (195) é o menor desde 2014, com exceção de 2017 (188) conforme gráfico abaixo:

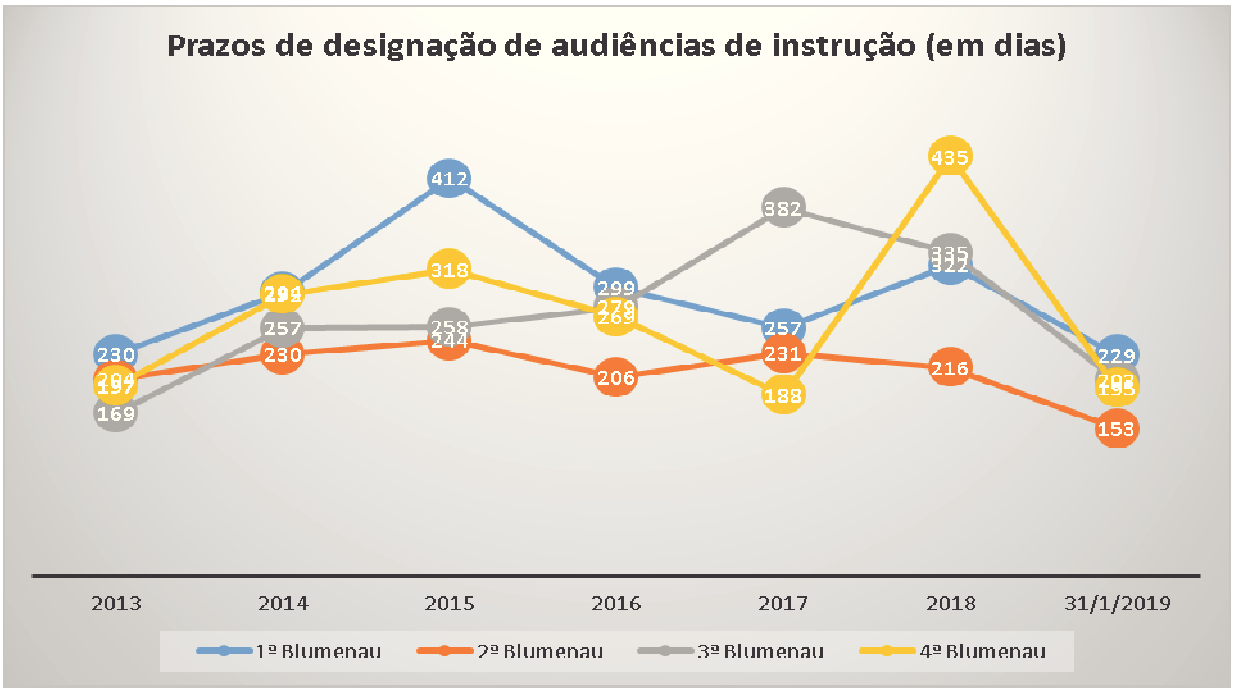

Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2019, que foi verificado em 31-01-2019.

Com relação ao prazo de designação de audiências unas, verifica-se aumento considerável desde 2015, sendo o maior do Foro, conforme gráfico abaixo:

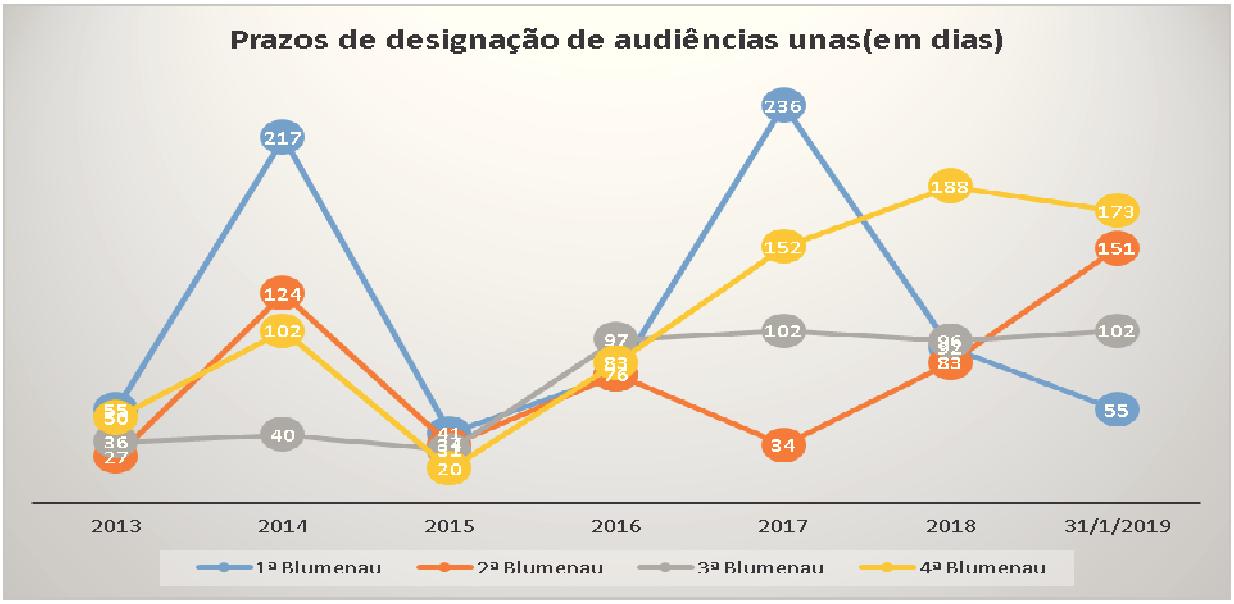

Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2019, que foi verificado em 31-01-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	166,20	83,11	16,79	266,18
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	82,76	83,73	19,30	297,17
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	92,61	75,54	38,17	355,49
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	**159,27**	**149,77**	**25,86**	**348,49**
Média da 12ª Região	72,31	110,28	27,20	261,54

Observação: Dados de janeiro a dezembro de 2019.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	2.925	1.845
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	3.049	1.828
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	3.356	2.177
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	**2.939**	**1.925**
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados até dezembro de 2018.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual

(porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Blumenau estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2018 referem-se ao acumulado até o mês de dezembro.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	**2017**	**1.464**	**4**	**1.468**	**1.735**	**1.607**	**1.649**	**2.906**
	2018	**872**	**3**	**875**	**1.362**	**1.149**	**1.453**	**2.269**
Média do Foro	2017	1.486	6	1.492	1.796	1.355	1.675	2.683
	2018	874	6	880	1.364	885	1.458	2.026
Média do Porte	2017	1.628	8	1.635	1.668	1.217	1.663	2.323
	2018	1.101	6	1.106	1.568	782	1.531	1.876
Média da 12ª Região	2017	1.525	7	1.532	1.588	1.112	1.586	2.097

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que de 2013 a 2016 aumentou, tendo reduzido desde 2017.

Na correição de 2018, o Ex.mo Corregedor recomendou que, se a Unidade mantivesse a mesma quantidade de processos solucionados em 2017, de cerca de 1.700 processos, haveria uma redução considerável de processos pendentes, levando em conta a baixa na quantidade de casos novos após a vigência da reforma trabalhista.

Verifica-se que, mesmo a Unidade tendo solucionado 1.362 processos, houve redução da quantidade de processos pendentes de solução, de 1.607 para 1.149, pois houve também redução de 40,44% na quantidade de casos novos em 2018. A 4ª Vara é a que mais possui processos pendentes de solução no Foro de Blumenau.

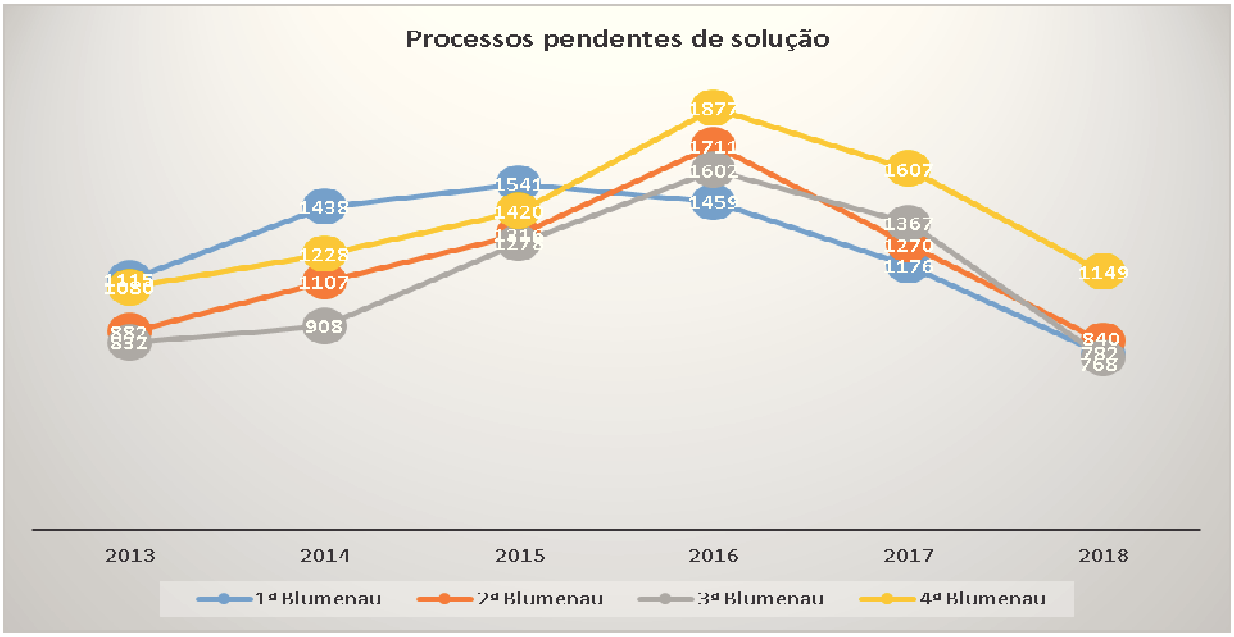

Fonte: e-Gestão.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual – fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	**2017**	**732**	**547**	**1**	**3**	**17**	**43**	**1.217**	**281**	**1.498**
	2018	**501**	**584**	**1**	**4**	**155**	**177**	**1.075**	**294**	**1.369**
Média do Foro	2017	694	513	1	2	23	123	1.178	731	1.909
	2018	631	529	1	1	80	176	1.182	805	1.987
Média do Porte	2017	593	467	5	5	44	75	822	473	1.295
	2018	533	535	1	1	97	134	820	470	1.290
Média da 12ª Região	2017	523	424	3	3	44	71	770	435	1.205

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.991	41,31%
2017	1.464	-26,47%
2018	872	-40,44%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	370
	Aguardando encerramento da instrução	677
	Aguardando prolação de sentença	102
	Aguardando cumprimento de acordo	272

	Com sentença aguardando finalização na fase	848
	Subtotal	**2.269**
Liquidação	Pendentes de liquidação	102
	Liquidados aguardando finalização na fase	306
	No arquivo provisório	19
	Subtotal	**427**
Execução	Pendentes de execução	1.075
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	131
	No arquivo provisório	294
	Subtotal	**1.500**
Total		**4.196**

Observações: Dados de 31-12-2018. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 4.551.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2018.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	166	83	93	**159**	72
	exceto Rito Sumaríssimo	83	84	76	**150**	110
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	178	102	125	**166**	96
	exceto Rito Sumaríssimo	328	378	414	**460**	322
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	184	106	137	**178**	101
	exceto Rito Sumaríssimo	349	384	442	**458**	329

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	269	749	188	**165**	87
exceto Rito Sumaríssimo	148	845	145	**153**	123

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Ente Privado	489	783	569	**856**	852
Ente Público	318	712	390	**2.590**	808

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	389	368	328	**590**	351
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	713	871	696	**992**	740
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	753	1.277	1.013	**820**	1.551

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	**2017**	**1.735**	**601**	**34,64%**
	2018	**1.362**	**571**	**41,92%**
Média do Foro	2017	1.796	655	36,48%
	2018	1.364	555	40,71%
Média do Porte	2017	1.668	759	45,51%
	2018	1.568	692	44,16%
Média da 12ª Região	2017	1.588	749	47,15%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa Conhecimento	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	**2017**	**2.367**	**2.066**	**46,61%**
	2018	**1.701**	**1.356**	**44,36%**
Média do Foro	2017	2.592	1.772	40,61%
	2018	1.605	1.105	40,78%
Média do Porte	2017	2.074	1.488	41,78%
	2018	1.596	1.006	38,66%
Média da 12ª Região	2017	2.017	1.379	40,61%

Fórmula: 100*[Pendentes de baixa em Conhecimento/(Pendentes de baixa em Conhecimento + Baixados em Conhecimento)].

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa Execução	Taxa
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	**2017**	**584**	**1.555**	**72,70%**
	2018	**647**	**1.450**	**69,15%**
Média do Foro	2017	578	1.950	77,15%
	2018	626	2.042	76,55%
Média do Porte	2017	539	1.308	70,82%
	2018	617	1.288	67,62%
Média da 12ª Região	2017	495	1.219	71,10%

Fórmula: 100*[Pendentes de baixa em Execução/(Pendentes de baixa em Execução + Baixados em Execução)].

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos anos de 2017 e de janeiro a dezembro de 2018.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2017	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Silvio Ricardo Barchechen (Titular)	30,06	44,78	927	297	53	11
Ana Paula Flores	-	39,25	5	0	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	-	0	1	0	0	0
Armando Luiz Zilli	-	71	1	0	0	0
Indira Socorro Tomaz de Sousa e Silva	-	-	1	0	0	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	3,97	15,73	796	304	20	1
Oscar Krost	-	18	1	0	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	-	66	3	0	0	0

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Silvio Ricardo Barchechen (Titular)	17,32	34,11	764	364	75	11
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	19,57	15,39	77	39	22	1
Mariana Antunes da Cruz Laus	1,06	8,59	345	98	5	1
Oscar Krost	5,77	9,07	76	31	0	0
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	-	0	1	0	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	0,32	99	39	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Silvio Ricardo Barchechen (Titular)	59	714	561	74	3	30	1.441
Ana Paula Flores	0	0	0	5	0	0	5
Andrea Maria Limongi Pasold	0	0	0	1	0	0	1
Armando Luiz Zilli	0	0	0	1	0	0	1
Indira Socorro Tomaz de Sousa e Silva	0	0	0	1	0	0	1
Mariana Antunes Da Cruz Laus	76	748	569	60	8	25	1.486
Oscar Krost	0	0	0	1	0	0	1
Rafaella Messina Ramos De Oliveira	0	0	0	3	0	0	3

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Silvio Ricardo Barchechen (Titular)	171	364	494	17	82	15	1.143
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	33	19	83	3	4	1	143
Mariana Antunes da Cruz Laus	39	191	177	23	0	6	436
Oscar Krost	26	5	47	1	2	2	83
Rafaella Messina Ramos de Oliveira	0	0	0	1	0	0	1
Roberto Masami Nakajo	21	17	75	0	2	4	119

8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 4ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de JAN a DEZ/18, apresentou o IGEST de **0,5174**, que indica que a Unidade está na **43ª** colocação na Região e **22ª** de 35 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução das Unidades

Judiciárias em relação à sua posição desde o início do levantamento:

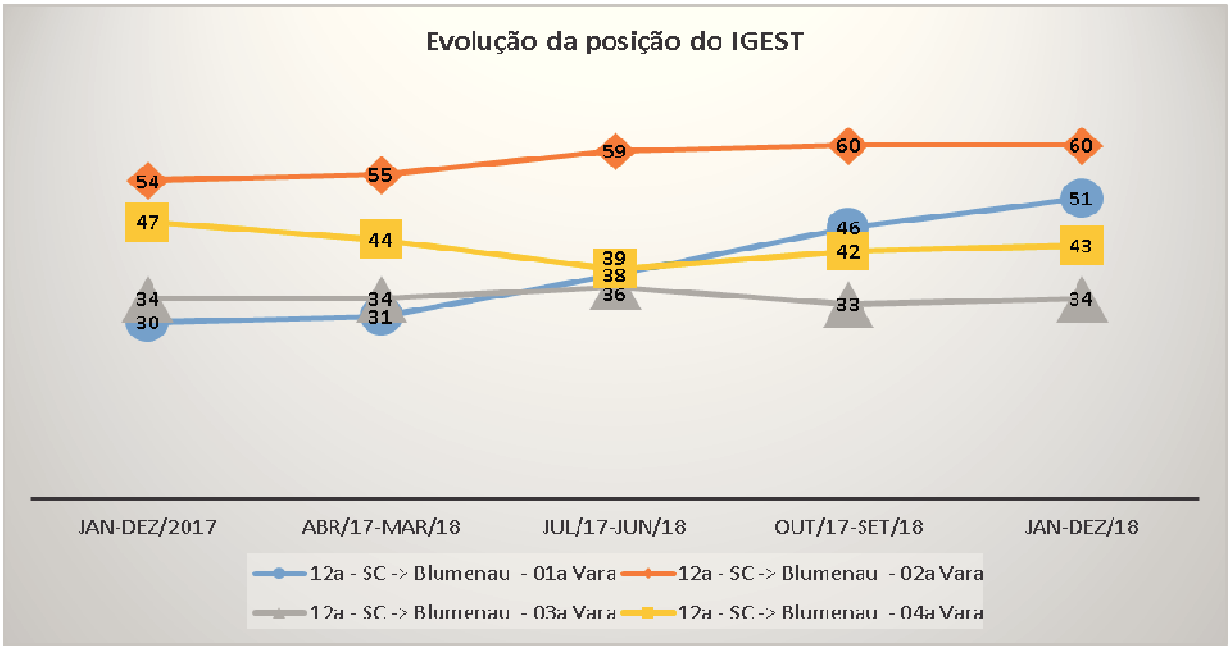

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,4898	0,6176	0,4459	0,5623	0,4711

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores e "Acervo" e "Celeridade".

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jan-dez/2018	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade média do pend. De julgamento	0,5726	0,46	0,6065	0,75
Pendentes	0,6079	3709	0,6360	2908
Prazo médio na fase de conhecimento	0,5840	335	0,6002	401
Prazo médio na fase de liquidação	0,4233	100	0,5720	154
Prazo médio na fase de execução	0,4864	404	0,6675	873
Taxa de congestionamento no conhecimento	0,5721	46,61	0,6022	44,36

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente:**

1. Idade média do pend. De julgamento: Este indicador representa a quantidade de processos antigos pendentes de julgamento, ou seja, quanto mais alto, mais processos antigos existem na fase de conhecimento. O fato de ter aumentado o

valor neste último levantamento indica que a Unidade manteve processos antigos pendentes de julgamento. Os mais antigos estão relacionados nas determinações da ata.

2. Pendentes: A 4ª Vara reduziu a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último. A Unidade possuía, em 31-12-2018, 2.908 processos pendentes de baixa (1.356 em conhecimento, 102 em liquidação e 1.450 em execução), enquanto que a média da 12ª Região é de 2.199 processos. Apesar dessa redução, o seu índice piorou de 0,6079 para 0,6360 pois, no mesmo período, as outras Unidades do Estado apresentaram estoque menor.

3. Prazo médio na fase de conhecimento: A Unidade aumentou o prazo médio em relação a 2017, de 335 para 401 dias de tramitação na fase de conhecimento. A média do Estado é de 262 dias.

4. Prazo médio na fase de liquidação: O mesmo aconteceu com o tempo de tramitação do processo na liquidação, que aumentou de 100 para 154 dias, enquanto que a média do Estado é de 140 dias.

5. Prazo médio na fase de execução: Já em relação a este prazo, verifica-se que a Unidade mais que dobrou o tempo médio, de 404 para 873 dias de 2017 para 2018. Já a média do Estado em 2018 foi de 811 dias.

6. Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa apresenta os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade melhorou este índice em relação ao primeiro levantamento, de 46,61% para 44,36% de congestionamento. Apesar disso, o índice piorou pois as demais Unidades do Estado apresentaram, em média, índice mais baixo, de 35,57%. Foram baixados 1.701 processos de conhecimento no período, restando pendentes em 31-12-2018, 1.356.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, o magistrado deve concentrar esforços para julgar os processos mais antigos. A Unidade deve, também, reduzir o tempo de tramitação dos processos no geral.

9 METAS TRT-SC 2018

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2018	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no período.	118,84%
Meta 1.1: Aumentar em 6% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	30,77%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes com relação ao ano anterior.	115,29%
Meta 5: Julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.	169,97%
Meta 5.1: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31-12-2016, no 1º grau.	99,63%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas	100%

até 2015, no 1º grau.	
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	75,52%
Meta 9: Aumentar, em 2018, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	101,24%

Fonte: http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2018.jsp

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO – CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução – CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A 4ª Vara do Trabalho de Blumenau implantou o CLE em setembro de 2017 e segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a conversão de processos físicos em PJe está sendo efetuada "[...] todos os processos passíveis de conversão, serão convertidos. Os servidores têm consciência que o entrave em colocar o trabalho em dia é a existência dos processos físicos. [...] O CLE é um trabalho lento. Conferimos todos os documentos juntados, se estão legíveis, em ordem cronológica."

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-12-2018	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
574	195	99

Fonte: SEESTP

Cumpre recomendar à Secretaria que os processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 16 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 4.172/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas. De acordo com a letra "s" do item 17 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados.

A Corregedoria analisou as determinações/recomendações gerais (item 17 da ata da correição de 2018) e verificou que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
f) Fazer conclusão ao magistrado tão logo encerrada a instrução. Não cadastrar evento "preparo – direção" em vez de fazer conclusão para	Verificado que alguns processos permaneceram sem serem conclusos. A Diretora de Secretaria informou que houve falha nestes processos. Com

sentença/decisão.	relação ao SAP1, a Unidade permanece registrando o evento "preparo – direção" e "Concluso para despacho – Gab s" (ex. 3236/15 e 431/15).
j) Manter na tarefa "Aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.	Foram encontrados alguns processos na tarefa sem audiência designada, conforme item 14 desta ata
m) Nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas	Foi verificado que não são prolatadas sentenças líquidas.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTOrd 0000834-93.2017.5.12.0051, RTOrd 0000165-40.2017.5.12.0051, ExFis 0000481-19.2018.5.12.0051, RTOrd 0000267-96.2016.5.12.0051 e RTOrd 0005103-49.2015.5.12.0051

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.

b) O Ex.mo Juiz Titular está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.

c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.

d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.

e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.

f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, o incidente é instaurado nos próprios autos, mediante requerimento do credor.

g) Quando designado, o Ex.mo(a) Juiz/Juíza Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 20-02-2019 em conhecimento, 20-02-2019 em liquidação e 20-02-2019 em execução. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há

processos desde 18-02-2019.

i) Foi verificada, em 31-01-2019, a existência de 91 processos fora de pauta.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 1º-02-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

14.1 Tarefa: Aguardando audiência: analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Subcaixa "Aguardando prazos". Havia 6 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 23-10-2017. Constata-se que a criação de subcaixas nesta tarefa serve tão somente para "esquecer" processos. Por exemplo, a RTOrd 0000729-53.2016.5.12.0051 foi alocada nesta pasta em 23-10-2017 e a audiência que encerrou a instrução ocorreu em 09-10-2018. Ocorre que não houve conclusão ao magistrado e o processo está desde então aguardando um prazo inexistente. Observa-se por fim, que a Secretaria não fez lançamentos de prazo no GIGS em nenhum dos processos. Ou seja, dos 6 processos aqui alocados, 4 processos deveriam estar conclusos desde outubro/18, 1 deveria ter sido encaminhado para prosseguimento da execução, também desde outubro/18, e 1 aguarda cumprimento de acordo.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de criar/manter qualquer subcaixa nesta tarefa, uma vez que não faz qualquer sentido, e efetue uma varredura na tarefa, mantendo apenas os processos que tenham efetivamente audiência designada e encaminhe os demais processos para as tarefas adequadas, lançando prazos e informações no GIGS, se for o caso, de modo a auxiliar no controle dos atos/prazos processuais. Caso o procedimento da Unidade seja de encaminhar a esta tarefa os processos aguardando designação de audiência, deve-se criar apenas uma subcaixa "Designar audiência" para guardar estes processos, evitando-se deixar na raiz da tarefa, o que pode ocasionar esquecimento e "perda" do processo. **ATENTE a Secretaria para o disposto no art. 41 e §§ do Provimento CR nº 01/2017.**
Exemplo	RTOrd 0000680-75.2017.5.12.0051, RTSum 0000030-91.2018.5.12.0051, RTSum 0001602-19.2017.5.12.0051, RTSum 0000921-49.2017.5.12.0051, RTSum 0000077-65.2018.5.12.0051

14.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Havia 184 processos em conhecimento, 5 em liquidação e 6 em execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos estão

	alimentados corretamente, mas muitos não.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente a "data de vencimento do acordo" de modo que o sistema, decorrida essa data, encaminhe o processos para a tarefa "Acordos vencidos", de modo a evitar que permaneçam em tarefas inadequadas, bem como proporcionar o arquivamento no tempo correto.
Exemplo	RTOrd 0000421-17.2016.5.12.0051, RTOrd 0001178-74.2017.5.12.0051, RTOrd 0001780-02.2016.5.12.0051, RTOrd 0001221-11.2017.5.12.0051, RTOrd 0000087-80.2016.5.12.0051, RTOrd 0000867-83.2017.5.12.0051

14.3 Tarefa: Triagem Inicial: analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Tarefas "Triagem Inicial", "Sem Análise de Prevenção" e " Valor incompatível". Havia 36, 20 e 04 processos nessas tarefas, respectivamente, sendo os mais antigos desde 26-10-2018, 27-11-2018 e 03-12-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê encaminhamento aos processos, no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários. DETERMINA-SE, ainda, que a Secretaria se abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que não fiquem sem andamento nessa por mais de 48 horas.
Exemplo	RTOrd 0000658-80.2018.5.12.0051, RTOrd 0000713-31.2018.5.12.0051, ACP 0000930-74.2018.5.12.0051, ACP 0000931-59.2018.5.12.0051 e RTOrd 0000960-12.2018.5.12.0051

14.4 Tarefa: Análise do Conhecimento, de Liquidação e de Execução: analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Havia 142 processos na tarefa de Conhecimento, subdivididos em 6 subcaixas, sendo o mais antigo pendente desde 11-10-2018; 84 em Liquidação, subdivididos em 7 subcaixas, sendo o mais antigo pendente desde 22-10-2018; e 368 em Execução, subdivididos em 9 subcaixas, sendo o mais antigo pendente desde 10-7-2018. Havia, respectivamente, 6, 3 e 58 processos alocados em subcaixas criadas com o título "URGENTES" ou "ACORDO", sendo os mais antigos desde 09-01-2019, 10-01-2019 e 10-07-2018, respectivamente. Havia, ainda, processos alocados na subcaixa criada com o título "DIREÇÃO - PENSANTES", sendo o mais antigo desde 11-10-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que revise as tarefas de "Análise" e encaminhe os processos que estão alocados em subcaixas para as tarefas corretas, com os respectivos lançamentos de prazos/informações no GIGS, se for o caso, haja vista que não faz sentido manter e/ou acumular processos nas referidas tarefas, porquanto essas servem apenas para passagem/distribuição, visando ao encaminhamento para outras específicas. O acúmulo pode ocasionar atrasos desnecessários, bem como inviabiliza algumas automatizações de fluxo, tal qual o encaminhamento para tarefas específicas após o decurso de prazo. DETERMINA-SE, também, que a Secretaria se abstenha de criar subcaixas e manter processos por mais de 48 horas nas tarefas "Análise" de Conhecimento, Liquidação e Execução, porquanto é bastante inapropriado a criação de pastas nessa tarefa. Ademais, fica evidente a ineficiência do meio de controle, quanto à prioridade, quando se observa que, ainda que o processo RTOrd 0003650-19.2015.5.12.0051 esteja alocado na subcaixa "Urgente", está pendente desde 10-7-2018.
Exemplo	RTOrd 0000611-43.2017.5.12.0051, RTOrd 0000511-88.2017.5.12.0051, RTOrd 0000312-32.2018.5.12.0051, ExProvAS

	0000610-24.2018.5.12.0051, RTOrd 0001202-39.2016.5.12.0051, RTOrd 0003650-19.2015.5.12.0051 e ExProvAS 0001899-60.2016.5.12.0051

14.5 Tarefa: Preparar ato de comunicação (Conhecimento e Execução): analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Havia cerca de 61 processos, à margem da pauta, alocados em subcaixas como "Andrea - pauta iniciais (53)", "Andrea - pauta suma (4)", "Andrea - pauta apreciar acordo (1)", "Andrea - pauta instrução (1)" e "Andrea - pauta prioritária (2)", sendo o mais antigo pendente desde 09-11-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a inclusão de todos os processos em pauta, no prazo de 10 dias, e ATENTE para que processos nessa situação não permaneçam à margem da pauta por mais de 48 horas, haja vista que não há qualquer dificuldade para incluí-los em pauta. Ademais, não há plausibilidade na criação de inúmeras pastas dentro dessa tarefa, haja vista que as informações para quem for elaborar o ato de comunicação podem e devem ser inseridas no GIGS. Pelo que, RECOMENDA-SE à Secretaria que se abstenha de criar pastas em substituição à orientações/informações e adote o GIGS como ferramenta indispensável para controle de prazos e informações relevantes.
Exemplo	RTOrd 0000822-45.2018.5.12.0051, RTOrd 0000780-93.2018.5.12.0051, RTOrd 0000648-36.2018.5.12.0051, RTOrd 0005103-49.2015.5.12.0051, RTOrd 0010328-50.2015.5.12.0051, RTOrd 0005008-53.2014.5.12.0051

Problema encontrado	Subcaixas "Lívia Amorim - Mandado Citação Execução", "Livia Amorim - Mandado de penhora" e "Lívia Amorim - Expedir Carta Precatória". Havia, respectivamente, 20, 48 e 6 processos nestas subcaixas, sendo os mais antigos pendentes desde 30-11-2018, 13-11-2018 e 12-11-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que empreenda esforços para diminuir o prazo de elaboração dos mandados de penhora, porquanto a demora poderá ocasionar prejuízos e transtornos aos reclamantes em eventual dilapidação dos bens que poderiam garantir a execução. Como exemplo, cita-se a RTOrd 0001261-61.2015.5.12.0051, que pretende citar o devedor subsidiário. DETERMINA-SE, ainda, à Secretaria que priorize os processos alocados na tarefa há mais de trinta dias, cumprindo as determinações neles constantes no prazo de cinco dias.
Exemplo	RTOrd 0000903-33.2014.5.12.0051, RTOrd 0000589-53.2015.5.12.0051, RTOrd 0005845-79.2012.5.12.0051, RTOrd 0000118-42.2012.5.12.0051, RTSum 0000378-80.2016.5.12.0051, RTOrd 0068200-38.2006.5.12.0051, RTOrd 0002143-86.2016.5.12.0051, RTSum 0000485-90.2017.5.12.0051, RTOrd 0000588-44.2010.5.12.0051 e RTOrd 0005039-39.2015.5.12.0051

14.6 Tarefa: Imprimir atos de comunicação (Conhecimento, Liquidação e Execução): analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Havia 120 processos em Conhecimento, 5 em Liquidação e 14 em Execução, sendo os mais antigos pendentes desde 19-11-2018, 18-12-2018 e 28-11-2018. Verifica-se que praticamente todos os processos já tiveram seu ato de comunicação impresso, mas a tarefa não foi concluída (botão "concluir" da tarefa).
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE que a Secretaria conclua a tarefa em todos os processos, encaminhando-os para as tarefas adequadas, como

	"Aguardando término dos prazos", "Aguardando audiência", dentre outros e evite manter nesta tarefa processos cujos atos já foram impressos.
Exemplo	RTSum 0000366-95.2018.5.12.0051, RTOrd 0000745-70.2017.5.12.0051, RTOrd 0003732-50.2015.5.12.0051, RTOrd 0002145-56.2016.5.12.0051

14.7 Tarefa: Cumprimento de Providências (Conhecimento e Execução): analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Subcaixas "Aguardando central de mandados". Existem processos cujos mandados já foram cumpridos/devolvidos pelos Oficiais de Justiça, não tendo sido dado andamento. Também há processos que ainda estão com o Oficial de Justiça, com prazo de cumprimento excedido.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que promova uma varredura na subcaixa (e não apenas nos processos exemplificados), de modo a dar andamento aos processos cujos mandados já foram devolvidos e encontram-se sem movimentação. Para tanto, RECOMENDA-SE, doravante, o uso da ferramenta GIGS, importante auxiliar no controle dos prazos processuais. Deverá, ainda, cobrar dos Oficiais de Justiça o cumprimento dos mandados cujos prazos encontram-se expirados, atentando-se para o contido no art. 82 do Provimento CR nº 01/2017.
Exemplos	RTOrd 0000855-06.2016.5.12.0051 (atrasado), RTOrd 0002015-37.2014.5.12.0051 (devolvido), RTOrd 0003985-72.2014.5.12.0051 (atrasado), CartPrec 0000464-80.2018.5.12.0051 (devolvido)

14.8 Tarefa: Aguardando cálculo (Liquidação e Execução): analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Subcaixa "Contadoria - Atualização cálculo/demonstrativo" e Subcaixa "Contadoria - Execução acordo". Havia 23 e 04 processos, respectivamente, nestas subcaixas, sendo os mais antigos de 21-11-2018 e 26-10-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Contadoria que priorize os processos alocados na tarefa há mais de trinta dias, dando-lhes prioridade no andamento, no prazo de cinco dias.
Exemplo	RTSum 0001269-67.2017.5.12.0051, RTOrd 0010259-18.2015.5.12.0051, RTSum 0001835-50.2016.5.12.0051, RTSum 0001294-80.2017.5.12.0051, RTOrd 0001165-75.2017.5.12.0051, RTOrd 0003061-61.2014.5.12.0051, RTOrd 0002216-63.2013.5.12.0051, RTOrd 0002959-73.2013.5.12.0051 e RTOrd 0000071-92.2017.5.12.0051

14.9 Tarefa: Minutar expediente da secretaria (Conhecimento, Liquidação e Execução): analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Subcaixas "CONTADORIA - Requisição de Honorários Periciais" e "SECRETARIA - Ofícios físicos". Havia 16 e 9 processos, respectivamente, nestas subcaixas, sendo os mais antigos pendentes desde 06 e 25-9-2018, respectivamente.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados nessas subcaixas, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como as ora constatadas.
Exemplo	RTOrd 0000503-14.2017.5.12.0051, RTOrd 0000920-64.2017.5.12.0051, RTOrd 0000568-43.2016.5.12.0051, RTOrd 0010066-03.2015.5.12.0051, RTOrd 0002675-94.2015.5.12.0051 e RTOrd 0005631-54.2013.5.12.0051

14.10 Tarefa: Aguardando laudo pericial (Liquidação): analisado em 22-01-2019.

Problema encontrado	Havia 60 processos alocados nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 23-02-2018 (11 meses).
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria, em atenção ao princípio da celeridade processual, que promova uma varredura na tarefa, de modo a identificar os processos cujos laudos estejam com atraso na entrega, intimando os peritos para que concluam os trabalhos com brevidade.
Exemplo	RTOrd 0001769-70.2016.5.12.0051, RTOrd 0000870-43.2014.5.12.0051 e RTOrd 0002830-97.2015.5.12.0051

14.11 Determinações específicas em processos: analisados em 23-01-2019.

Processo	**RTOrd 0000834-93.2017.5.12.0051**
Tarefa	Preparar ato de comunicação - Livia Amorim - autuar Carta Precatória
Problema encontrado	Verifica-se que a Carta Precatória de id a50d179 foi expedida como ofício, por meio do nó de tarefa "produzir expediente de Secretaria". No entanto, o nó de tarefa correto para expedir Carta Precatória é o "Preparar ato de comunicação".
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que utilize corretamente os recursos oferecidos pelo sistema, haja vista que há o expediente carta precatória na tarefa "Preparar ato de comunicação", o que torna inadequado a elaboração desta por meio de Ofício.

Processo	**RTOrd 0000165-40.2017.5.12.0051**
Tarefa	Analisar expediente da secretaria - Diretora
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde a juntada da planilha de atualização dos cálculos em 03-10-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	**ExFis 0000481-19.2018.5.12.0051**
Tarefa	Análise de Execução - Apreciar petição
Problema encontrado	Verifica-se que a petição protocolada em 17-12-2018 (id. 45ba5d6) ainda não foi analisada
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça conclusão ao magistrado para decidir, no prazo de 48 horas, devendo evitar demora no encaminhamento de petições como a ora constatada.

Processo	**RTOrd 0005103-49.2015.5.12.0051**
Tarefa	Preparar ato de comunicação - Andrea - pauta apreciar acordo
Problema encontrado	Despacho determinando inclusão em pauta para tentativa de conciliação em execução (id. 8733105), solicitada pela reclamada, pendente de cumprimento desde 24-9-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que inclua o feito em pauta breve, conforme ordem judicial exarada, no prazo de cinco dias.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
14.3 Tarefa: Triagem Inicial	**PARCIALMENTE CUMPRIDO.** Na tarefa "Sem Análise de Prevenção" ainda há 20 processos, sendo o mais antigo desde 27-11-2018. **DETERMINA-SE** que o Magistrado analise os 20 processos, no prazo de cinco dias.
14.4 Tarefa: Análise do Conhecimento, de Liquidação e de Execução	**PARCIALMENTE CUMPRIDO.** Na fase de conhecimento há processos parados desde 28-11-2018 para apreciar petição. O processo mais antigo é a RTOrd 0002037-27.2016.5.12.0051, que está pendente de análise a petição do reclamante para citação do reclamado por edital. **DETERMINA-SE** que seja dado andamento aos processos desta tarefa, no prazo de dez dias, devendo evitar manter processos nela por mais de 48h. Ainda há processos na subcaixa "Apreciar petição – URGENTES", parados há 15 dias. Se o assunto é urgente, **RECOMENDA-SE** que o processo seja encaminhado ao magistrado imediatamente.
14.6 Tarefa: Imprimir atos de comunicação (Conhecimento, Liquidação e Execução)	**NÃO CUMPRIDO.** Apesar de ter sido explicado pela Diretora de Secretaria que o controle das correspondências estava sendo efetuado pelo GIGS e que a permanência dos processos nesta tarefa no início de 2019 se fundamenta em treinamento para estagiários, verifica-se que, na data da correição, há processos ainda parados na tarefa desde 19-11-2018. Com relação ao cadastro no GIGS, verifica-se que os 10 processos mais antigos, por exemplo, não possuem prazo, preparo ou comentário cadastrado no GIGS. **DETERMINA-SE** à Secretaria que cadastre prazos no GIGS e dê andamento àqueles processos cujo prazo já decorreu.
14.10 Tarefa: Aguardando laudo pericial (Liquidação)	**PARCIALMENTE CUMPRIDO.** Há processos cujo prazo do perito já se esgotou, não tendo a Unidade intimado o perito para concluir o laudo, como por exemplo os processos RTOrd 0006922-55.2014.5.12.0051, RTOrd 0010237-57.2015.5.12.0051, RTOrd 0001459-64.2016.5.12.0051, dentre outros). **DETERMINA-SE** que a Secretaria mantenha os esforços empreendidos, devendo intimar os peritos cujos laudos estejam atrasados, para que concluam os trabalhos com brevidade.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Em face da fraude ocorrida em uma Unidade Judiciária envolvendo liberação de valores, ainda sob apuração administrativa e pela Polícia Federal, **DETERMINA-SE** a adoção das medidas indicadas no ofício CR 30/2018 e, OBRIGATORIAMENTE, a liberação dos valores dê-se por transferência para a conta do credor titular (art. 16 da IN 36/2012), facultando ao causídico a juntada do contrato para que sejam retidos seus créditos, antes da transferência ao exequente (§2º do art. 16 da IN

36/2012). Conforme reunião com advogados, o Corregedor acolheu a sugestão de que o contrato de honorários seja mantido como documento sigiloso no PJe, e que, aqueles que optarem por não juntar, declarem, sob as penas da lei, o percentual ou valor que deverá ser retido do montante a liberar ao exequente, acompanhado da indicação das contas para transferência. Caso não seja juntado o contrato de honorários, feita declaração ou indicada a conta do credor titular, os valores serão disponibilizados pelo sistema Protocolo (Banco do Brasil) ou Conta CPF/Por ordem judicial (CAIXA) e após, será intimado o exequente pessoalmente de que os valores devidos estão disponíveis para saque. O Corregedor faz constar que é muito simpático à proposta dos advogados de Brusque, realizada durante a correição, sugerindo que, em vez de juntar o contrato, o advogado faça a prestação de contas, assinado com o exequente, contendo a destinação dos valores a serem liberados, acompanhado da indicação das contas do exequente e procurador.

b) Determina-se que a Unidade mantenha os esforços empreendidos na conversão de todos os processos físicos em eletrônicos, por meio do CLE, na forma da Recomendação 01/2018.

c) Determina-se a observância do art. 34 do Provimento CR nº 01/2017, especificamente no tocante às audiências de instrução, recomendando a redução do prazo para realização das audiências verificado no item 2.1 desta Ata.

d) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000044-80.2015.5.12.0051, 0000094-09.2015.5.12.0051, 0000539-27.2015.5.12.0051, 0000772-24.2015.5.12.0051, 0000918-65.2015.5.12.0051, 0001026-94.2015.5.12.0051, 0001522-26.2015.5.12.0051, 0001535-25.2015.5.12.0051, 0002326-28.2014.5.12.0051, 0002460-21.2015.5.12.0051, 0002577-46.2014.5.12.0051, 0002594-48.2015.5.12.0051, 0002759-95.2015.5.12.0051, 0003263-04.2015.5.12.0051, 0003403-38.2015.5.12.0051, 0003932-57.2015.5.12.0051, 0004179-38.2015.5.12.0051, 0004352-62.2015.5.12.0051, 0004357-84.2015.5.12.0051, 0004444-40.2015.5.12.0051, 0004524-04.2015.5.12.0051, 0004661-83.2015.5.12.0051, 0004771-82.2015.5.12.0051, 0004778-74.2015.5.12.0051, 0004802-05.2015.5.12.0051, 0004862-75.2015.5.12.0051, 0005011-71.2015.5.12.0051, 0005023-85.2015.5.12.0051, 0005128-62.2015.5.12.0051, 0005178-88.2015.5.12.0051, 0005609-59.2014.5.12.0051, 0006354-39.2014.5.12.0051, 0006426-26.2014.5.12.0051, 0006830-77.2014.5.12.0051, 0006903-49.2014.5.12.0051, 0000008-04.2016.5.12.0051, 0000010-71.2016.5.12.0051, 0000013-26.2016.5.12.0051, 0000027-10.2016.5.12.0051, 0000033-17.2016.5.12.0051, 0000034-02.2016.5.12.0051, 0000037-07.2016.5.12.0002, 0000044-46.2016.5.12.0051, 0000049-68.2016.5.12.0051, 0000065-22.2016.5.12.0051, 0000105-04.2016.5.12.0051, 0000111-11.2016.5.12.0051, 0000146-

70.2016.5.12.0018, 0000168-29.2016.5.12.0051, 0000196-
94.2016.5.12.0051, 0000218-55.2016.5.12.0051, 0000219-
40.2016.5.12.0051, 0000223-77.2016.5.12.0051, 0000388-
27.2016.5.12.0051, 0000428-09.2016.5.12.0051, 0000432-
46.2016.5.12.0051, 0000440-23.2016.5.12.0051, 0000530-
31.2016.5.12.0051, 0000563-71.2016.5.12.0002, 0000613-
47.2016.5.12.0051, 0000668-95.2016.5.12.0051, 0000717-
39.2016.5.12.0051, 0000729-53.2016.5.12.0051, 0000734-
75.2016.5.12.0051, 0000737-30.2016.5.12.0051, 0000796-
18.2016.5.12.0051, 0000810-02.2016.5.12.0051, 0000844-
74.2016.5.12.0051, 0000847-29.2016.5.12.0051, 0000848-
14.2016.5.12.0051, 0000874-12.2016.5.12.0051, 0000880-
19.2016.5.12.0051, 0000961-65.2016.5.12.0051, 0001006-
69.2016.5.12.0051, 0001022-23.2016.5.12.0051, 0001028-
30.2016.5.12.0051, 0001036-07.2016.5.12.0051, 0001044-
81.2016.5.12.0051, 0001088-03.2016.5.12.0051, 0001089-
85.2016.5.12.0051, 0001097-62.2016.5.12.0051, 0001101-
02.2016.5.12.0051, 0001155-65.2016.5.12.0051, 0001179-
93.2016.5.12.0051, 0001195-47.2016.5.12.0051, 0001218-
90.2016.5.12.0051, 0001222-30.2016.5.12.0051, 0001233-
59.2016.5.12.0051, 0001239-66.2016.5.12.0051, 0001246-
58.2016.5.12.0051, 0001273-41.2016.5.12.0051, 0001274-
26.2016.5.12.0051, 0001279-48.2016.5.12.0051, 0001292-
47.2016.5.12.0051, 0001295-02.2016.5.12.0051, 0001314-
08.2016.5.12.0051, 0001315-90.2016.5.12.0051, 0001325-
37.2016.5.12.0051, 0001354-87.2016.5.12.0051, 0001378-
18.2016.5.12.0051, 0001402-46.2016.5.12.0051, 0001408-
53.2016.5.12.0051, 0001414-60.2016.5.12.0051, 0001415-
45.2016.5.12.0051, 0001427-59.2016.5.12.0051, 0001439-
75.2016.5.12.0018, 0001441-43.2016.5.12.0051, 0001469-
11.2016.5.12.0051, 0001476-03.2016.5.12.0051, 0001481-
25.2016.5.12.0051, 0001491-26.2016.5.12.0033, 0001498-
61.2016.5.12.0051, 0001536-73.2016.5.12.0051, 0001546-
20.2016.5.12.0051, 0001552-27.2016.5.12.0051, 0001575-
70.2016.5.12.0051, 0001587-23.2016.5.12.0039, 0001591-
24.2016.5.12.0051, 0001601-68.2016.5.12.0051, 0001621-
59.2016.5.12.0051, 0001633-73.2016.5.12.0051, 0001644-
05.2016.5.12.0051, 0001657-04.2016.5.12.0051, 0001659-
71.2016.5.12.0051, 0001665-78.2016.5.12.0051, 0001684-
84.2016.5.12.0051, 0001685-69.2016.5.12.0051, 0001706-
45.2016.5.12.0051, 0001710-82.2016.5.12.0051, 0001721-
14.2016.5.12.0051, 0001729-88.2016.5.12.0051, 0001754-
04.2016.5.12.0051, 0001766-18.2016.5.12.0051, 0001773-
10.2016.5.12.0051, 0001775-77.2016.5.12.0051, 0001784-
39.2016.5.12.0051, 0001796-53.2016.5.12.0051, 0001819-
96.2016.5.12.0051, 0001824-21.2016.5.12.0051, 0001853-
71.2016.5.12.0051, 0001859-78.2016.5.12.0051, 0001863-
18.2016.5.12.0051, 0001906-52.2016.5.12.0051, 0001931-
65.2016.5.12.0051, 0001945-49.2016.5.12.0051, 0001949-
86.2016.5.12.0051, 0001961-03.2016.5.12.0051, 0001981-
91.2016.5.12.0051, 0001989-68.2016.5.12.0051, 0001995-

75.2016.5.12.0051, 0002001-82.2016.5.12.0051, 0002015-66.2016.5.12.0051, 0002021-73.2016.5.12.0051, 0002027-80.2016.5.12.0051, 0002031-20.2016.5.12.0051, 0002043-34.2016.5.12.0051, 0002052-93.2016.5.12.0051, 0002054-63.2016.5.12.0051, 0002058-03.2016.5.12.0051, 0002059-85.2016.5.12.0051, 0002060-70.2016.5.12.0051, 0002073-69.2016.5.12.0051, 0002080-61.2016.5.12.0051, 0002081-46.2016.5.12.0051, 0002097-97.2016.5.12.0051, 0002103-07.2016.5.12.0051, 0002104-42.2016.5.12.0002, 0002106-59.2016.5.12.0051, 0002115-21.2016.5.12.0051, 0002119-58.2016.5.12.0051, 0002164-62.2016.5.12.0051, 0002174-09.2016.5.12.0051, 0002176-76.2016.5.12.0051, 0002178-46.2016.5.12.0051, 0002179-31.2016.5.12.0051, 0002182-83.2016.5.12.0051, 0002192-30.2016.5.12.0051, 0002194-97.2016.5.12.0051, 0002195-82.2016.5.12.0051, 0002204-44.2016.5.12.0051, 0002208-81.2016.5.12.0051, 0002216-58.2016.5.12.0051, 0002217-43.2016.5.12.0051, 0002219-13.2016.5.12.0051, 0002221-80.2016.5.12.0051, 0002222-65.2016.5.12.0051, 0002234-79.2016.5.12.0051, 0010030-58.2015.5.12.0051, 0010044-42.2015.5.12.0051, 0010066-53.2015.5.12.0002, 0010091-16.2015.5.12.0051, 0010145-79.2015.5.12.0051, 0010194-23.2015.5.12.0051, 0010208-07.2015.5.12.0051, 0010238-42.2015.5.12.0051, 0010290-38.2015.5.12.0051 e 0010323-28.2015.5.12.0051, autuados até 31-12-2016.

e) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem concentrar esforços para julgar os processos mais antigos. A Unidade deve, também, reduzir o tempo de tramitação dos processos no geral.

f) REITERA-SE recomendação para que sejam mantidos na tarefa "aguardando audiência" apenas os processos com audiência designada.

g) REITERA-SE determinação para que não seja lançado o evento "preparo - Direção" ou formas assemelhadas no SAP1 nos processos conclusos ao Juiz para prolatar decisões em conhecimento ou em execução. No PJe, não deixar na tarefa "Aguardando audiência" ou outras, processos com instrução encerrada. A conclusão destes processos deve ser feita no tempo real, a fim de retratar a efetiva tramitação do feito e a correta contagem do prazo para o magistrado prolatar decisão.

h) Observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos.

i) REITERA-SE recomendação para, considerando que o novo art. 840 da CLT impõe que os pedidos sejam certos, e que na execução, na forma do § 2º do art. 879, dos cálculos realizados seja dado vista às partes, que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado

que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução, de acordo com os arts. 41, art. 54, inc. II, e 60, § 3º do Provimento CR nº 01/2017.

j) Considerando que o PJe-Calc se tornou o programa oficial de liquidação pelo CSJT e que a Unidade começou a utilizá-lo em janeiro de 2019, DETERMINA-SE que a contadoria amplie a sua utilização na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos a se familiarizarem com a ferramenta, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.

k) Realizar, sempre com brevidade, a triagem dos processos verificando a conformidade dos dados cadastrados pelo advogado no sistema com aqueles constantes da petição inicial, retificando-os, se for o caso, nos termos do § 3° do art. 26 da Resolução CSJT n° 136/2014, **DEVENDO ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial**, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT.

l) Tendo sido verificado equívoco na expedição de Carta Precatória, RECOMENDA-SE a leitura do banco de conhecimentos do PJe sobre o tema, acessível por meio do link "Processo Judicial Eletrônico – PJe" na aba "Serviços" da internet (www.trt12.jus.br), clicar no menu "Ao servidor". No link que abrirá, na intranet, clicar no menu "Banco de Conhecimento". No campo de pesquisa, dentro do banco de conhecimento, digitar "Como expedir uma Carta Precatória ou de Ordem?".

m) Determina-se que as cópias de declaração de imposto de renda sejam juntadas no PJe como documento sigiloso, com visibilidade para as partes e que a Secretaria se abstenha de alocar documento impresso em pasta física.

n) Determina-se que a Unidade, nos casos de descumprimento de acordo, homologue a atualização e proceda à citação do executado, sendo desnecessário dar vista às partes pelo art. 879-A, que foi objeto de reclamação no PROAD 547/2019. Exemplo o processo 0005448-49.2014.5.12.0051.

o) Determino que a Unidade se abstenha de fazer o rastreamento das correspondências iniciais antes da audiência, fazendo-o unicamente quando a parte não comparecer e no ato da audiência.

p) Determina-se que o magistrado responda o atendimento às recomendações ou determinações, em até 45 dias e os resultados serão verificados no início de agosto.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu a Presidente da Subseção da OAB de Blumenau, acompanhada de 15 advogados, que buscaram relatar casos pontuais e o auxílio da Corregedoria. A primeira solicitação foi a intervenção para diminuição do prazo de cumprimento dos ofícios de transferência, que estaria levando até 60 dias para ser efetivada. O Corregedor se comprometeu em verificar junto ao setor público do Banco do Brasil o caso e pedir agilidade. Os advogados sugeriram a dispensa de categorizar as peças processuais na formação do CLE e pediram que as atas de audiência fossem no mesmo dia. O secretário informou que as assinaturas tardias de atas serão apuradas durante a correição.

Apontaram, ainda, que existe uma grande morosidade na análise das petições junto à 4ª Vara do Trabalho, assim como houve grande quantidade de redesignação de audiências, conforme relatório apresentado ao final da reunião. O Corregedor informou que irá verificar pessoalmente com o magistrado os adiamentos.

Os advogados requereram que o Corregedor oriente as Unidades para não juntar a quebra de sigilo fiscal em envelope apartado, mas por documento sigiloso, permitindo o acesso do exequente, o que foi acolhido pelo Corregedor e constará da ata da Unidade.

Foram apresentados ainda, uma série de cópias de processos, cujos procedimentos o Corregedor se comprometeu em verificar, dentre os quais, a desnecessidade de dar vista do art. 879-A da CLT nos casos de descumprimento do acordo.

Ao final fizeram questionamentos sobre o cumprimento da Instrução Normativa do TST nº 36/2012, tendo o Corregedor dito que os advogados podem fazer a juntada de contrato em sigilo, visível unicamente ao magistrado e servidores, assim como vê com bons olhos que, em substituição ao contrato, o causídico faça declaração, sob as penas da lei, indicando o percentual que lhe cabe sobre os valores a serem transferidos para o exequente e, com o teor desta declaração, seria suficiente para proceder à separação e transferência para as respectivas contas. Teceu-se ainda que, nos casos em que o exequente não possui conta, não quer pagar a TED e não quer receber em conta porque está com saldo negativo ou é devedor no Banco, o Corregedor sugeriu que os causídicos requeiram que os valores sejam disponibilizados em conta individualizada ao credor, para saque em qualquer agência bancária do banco depositário, não sendo afetada por débitos diversos ou de constrição, além de não existir tarifa de TED/DOC e poder ser sacado a qualquer momento e lugar pelo credor.

Os presentes questionaram, ainda, a possibilidade de gravação das audiências, tendo o Corregedor manifestado sua plena concordância. Os advogados informaram que iriam redigir Ata, a qual seria encaminhada à SECOR.

Faz-se constar que a Corregedoria entrou em contato com o Setor Público do Banco do Brasil e a demora no cumprimento dos ofícios de transferência já foi resolvido, exceto poucos casos, em que o pagamento seguiu por alvará judicial físico.

18 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Miriam Cristina da Silva, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. A Diretora manifestou que percebe a vontade da Corregedoria em auxiliar ao invés de apenas apontar equívocos.

Tratamos de sugestões que teríamos para uma melhora de performance da Unidade, adoção de sugestões e colhendo ideias.

Ao final, abordamos a fraude ocorrida em Criciúma e a necessidade da adoção de medidas que buscam assegurar a correta liberação dos valores depositados judicialmente, em especial, os procedimentos apontados no ofício circular 30/2018.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

19 REUNIÃO COM O JUIZ

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Sílvio Ricardo Barchechen, Titular, Sua Ex.a parabenizou o Magistrados pela melhora verificada em relação à pauta de audiências. Quanto ao IGEST, S. Ex.a informou que a Unidade está na 43ª posição e, para melhorar o índice, o magistrado deve concentrar esforços para julgar os processos mais antigos, reduzindo a taxa de congestionamento no conhecimento, bem como reduzir o tempo de tramitação dos processos no geral.

Destacou que, apesar da reforma trabalhista, houve reduzida quantidade de solução de processos comparando com as outras Unidades. Em 2018 a Unidade julgou 593 processos a menos que 2017, tendo recebido 592 processos a menos no mesmo período.

Solicitou que o Magistrado evite a quebra da prova oral, o que ocasiona a realização de duas instruções, bem como que evite cancelar e remarcar audiências, atrasando a tramitação dos processos e causando prejuízo aos jurisdicionados.

O Ex.mo Corregedor informou que a aplicação do art. 879

da CLT é desnecessária quando da homologação de acordos, solicitando que o Ex.mo Magistrado evite tais atos.

Reiterou solicitação da correição anterior para que o magistrado solicite o rastreamento da citação inicial apenas quando necessário, informando, ainda, que ao expedir a carta registrada, o PJe lança automaticamente no GIGS o número de rastreamento, que pode ser conferido na audiência, caso ausente o reclamado.

Solicitou que o Ex.mo Magistrado adote a elaboração de sentenças líquidas, especialmente para os processos autuados após a reforma trabalhistas, cujos pedidos são líquidos, inclusive fazendo uso do PJe-Calc, que facilita o trabalho do contador e das atualizações futuras.

Informou que, estando apto, o processo deve ser feito concluso para sentença ou decisão, de acordo com os arts. 41 e 60 do Provimento CR nº 01/2017, sob pena de aplicação do art. 60, § 3º deste regramento.

Recomendou a aplicação da Instrução Normativa nº 36 do TST.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

21 ENCERRAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido a presente ata disponibilizada no PROAD nº 4.172/2018 em vinte e cinco de março de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores**. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai

assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Iran Edson de Castro e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI
Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN
Secretário da Corregedoria

ANEXO – MODELO DE OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE VALORES

ORDEM DE LIBERAÇÃO DE VALORES __ª VT DE ___ nº ___/2018 (opcional)

DETERMINO ao gerente da conta bancária junto a Caixa Econômica Federal (agência XXXX)/Banco do Brasil (agência XXXX), ou quem suas vezes fizer para, proceder ao determinado nos itens abaixo, observando a data indicada para apuração dos juros e correção monetária:

I - IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

Banco XXXXX Agência/Conta a ser debitada:

Valor do depósito:R$ - ( ), atualização monetária monetária a partir de:

Data do depósito:

Depositante:

II) Transferir para a conta do autor #{processoTrfHome.nomeCpfAutorList}, Banco: Agência: Conta: , a importância de R$ 0,00, atualizado desde a data indicada no item I.

Reter o imposto de renda de renda de R$ XX,XX, cuja base de cálculo de verba salarial é R$ 7.500,00 e RRA - número de meses de apuração dos rendimentos acumulados: 6 (seis)

Não estando indicada a conta para transferência, deverá disponibilizar o valor em conta individual e remunerada, ficando disponível ao credor para saque em sua rede bancária.

ITEM III) Liberar ou transferir para a conta do procurador, #{processoTrfHome.nomeOabDosAdvogadosDoAutorList} - CPF, a título de honorários advocatícios/assistenciais, a importância de R$ 0,00 - Base de cálculo R$ 0,00, no Banco X ag X conta X.

ITEM IV) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R$ 0,00 (extenso), devidamente atualizada.

ITEM IV) Transferir o valor R$ VALOR, acrescido de juros e correção monetária, para uma conta remunerada e individualizada, a ser aberta, em favor do(a) Sr.(a) PERITO, CPF nº XXXX, cujo saque estará disponível em sua rede bancária.

Reter Imposto de renda de R$ XX,00, sobre a base de cálculo R$ xx,00.

ITEM V) Efetuar ainda os seguintes recolhimentos:

a) CUSTAS (GRU CÓDIGO 18740-2 - UG 080013, gestão 0001- contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no valor de R$ VALOR (extenso). B

b)) Contribuição Previdenciária (GPS - CÓDIGO 2909 - contribuinte/identificador #{processoTrfHome.nomeCpfReuList}), no montante de R$ VALOR.

ITEM VI) Depositar na conta vinculada do FGTS do(a) Sr(a) #{processoTrfHome.instance.nomeCpfAutorList} (GFIP - CÓDIGO 660), a importância de R$ xxx (extenso), devidamente atualizada.

ITEM VI) Transferir o valor atualizado do depósito recursal de R$ 0,00, realizado na data de 00/00/2018, na conta vinculada do autor, para a conta da Ré (cpf/cnpj) no Banco, Agência e conta.